



DECRETO Nº 039/82
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º ítem III, da Lei Municipal nº 196/79, de 16 de novembro de 1979, D E C R E T A S

- Artº 1º - Fica Suplementada na Contabilidade Municipal de Florínea, a seguinte verba:
- 2.3-3120-23 - Serviços Municipais (Material de Consumo)..... Cr\$ 150.000,00
- Artº 2º - A Suplementada autorizada pelo artigo primeiro, correrá por conta da verba 2.1-3266-02 - Serviços Administrativos (Encargos de Outras Dívidas), Cr\$ 150.000,00
- Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE DEZEMBRO DE 1.982.

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO
Prefeito Municipal
Florínea-S.P.

Registrada nesta Secretaria e Publicado no local de costume.

CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS
Secretário Municipal
Florínea-S.P.